

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

ALCEU MAZZIONI, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de Farmacêutico - 40h, em razão do não preenchimento nos Editais de Processo Seletivo nº 05/2016 e nº 01/2017 (listagens esgotadas), sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da Comissão Especial, e considerando os itens a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ficam convocados os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública - nos termos do Edital nº 05/2017 - mediante apresentação à Comissão Especial da Chamada Pública, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

1) Cédula de Identidade e de CPF; 2) Comprovante de habilitação (formação acadêmica); 3) Comprovante de registro no conselho de classe (registro no CRF/SC); 4) Comprovante de tempo de serviço como Farmacêutico (computado até 31/12/2016); e 5) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública (conforme Anexo I deste edital) – de acordo com o cronograma a seguir:

| Cargo | Data | Horário |
|--------------------|-------------|----------------|
| Farmacêutico - 40h | 30/10/2017 | Das 14h às 17h |

2. DA VAGA:

| Cargo | Carga Horária | Local de Trabalho | Vigência do Contrato | Vaga Vinculada |
|--------------|----------------------|---|--|---|
| Farmacêutico | 40h semanais | UBS Francismar Ludovico Tozzo – localizada no Bairro Rosa Linda | Até o retorno ao cargo da servidora titular (previsto para 15/03/2017) | Sim (servidora titular está em licença maternidade) |

2.1. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

| Cargo | Habilitação |
|--------------|--|
| Farmacêutico | Curso superior completo na área de atuação e registro no respectivo conselho de classe |

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá por ordem de formação acadêmica dos candidatos.

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

3.3 Havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço como Farmacêutico e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato classificado estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar daquela data, devendo entregar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta os seguintes documentos:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18 anos (cópia identidade);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do título eleitoral; Comprovante da última votação;
- Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão;
- Fotocópia de inscrição no Pis/Pasep;
- 01 foto 3x4;
- Declaração de endereço atualizado ou cópia da fatura de água, luz ou telefone;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- Declaração de BENS ou IRRF;
- Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
- Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);
- Atestado de Aptidão Mental para o exercício do cargo; (psicólogo);
- Laudo Médico oficial para exercício do cargo (permitir-se-á prazo maior para apresentação deste documento);
- Folha Corrida Judicial;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral dos últimos 05 (cinco) anos;
- Conta Corrente – Banco do Brasil

- Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 07 (sete) anos, no caso de menor inválido que não frequente a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme o fato.

4.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 02 (dois) dias úteis perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem da chamada pública em andamento.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração, com base na legislação municipal vigente, a ser paga é a seguinte:

| Cargo | Carga Horária | Vencimento base | Insalubridade (20%) |
|--------------|----------------------|------------------------|----------------------------|
| Farmacêutico | 40h semanais | R\$ 3.783,92 | R\$ 187,40 |

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial composta pelo Decreto nº 711/2017, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 19 de Outubro de 2017.

ALTEMIR PEDERSSETTI
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: _____/_____/_____ Local*: _____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____ Fone Fixo*: _____ Celular*: _____

Escolaridade*:

Doutorado _____

Mestrado _____

Pós Graduação _____

Graduação _____

Cursando _____ Período: _____

Ensino Médio _____

Outro: _____

Tempo de Serviço (para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada):

- Serviço Público: _____ anos, _____ meses, _____ dias;

- Serviço Privado: _____ anos, _____ meses, _____ dias;

Total: _____ anos, _____ meses, _____ dias.

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ___/___/___

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editais correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.